



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1765/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, RECURSO DE REESTIMATIVA DE RECEITA DAS TRANSFERÊNCIAS AOS ENTES FEDERATIVOS - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 2025, REESTIMATIVA CALCULADA A PARTIR DAS RECEITAS EXECUTADAS DE JAN.2025 A OUT.2025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, recurso de reestimativa de receita das transferências aos entes federativos - piso de atenção primária em Saúde 2025, reestimativa calculada a partir das receitas executadas de jan.2025 a out.2025, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

I SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Proj. Ativi. 2038		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
172	2,038	33.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.780,52
TOTAL			R\$ 106.780,52

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de receita das transferências aos entes federativos - piso de atenção primária em Saúde 2025, reestimativa calculada a partir das receitas executadas de jan.2025 a out.2025, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 05 de novembro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1765	05/11/2025
ID: 282711	Processo	Documento
CRC: 95C43BC6		
Processo: 1-797/2025		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 05/11/2025 09:00:01	Finalização: 05/11/2025 09:04:27	
MD5: D9186DC91A5BE173434D5313126DA210		
SHA256: 61FDB5FC571F9C3C103DCE6D72132551842CBDCB9C83F2E9C37F2EEB7983076C		

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1765/2025 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, RECURSO DE REESTIMATIVA DE RECEITA DAS TRANSFERÊNCIAS AOS ENTES FEDERATIVOS - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 2025, REESTIMATIVA CALCULADA A PARTIR DAS RECEITAS EXECUTADAS DE JAN.2025 A OUT.2025.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE 05/11/2025 09:00:01

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ACESSO E ARRECAÇÃO. 05/11/2025 09:00:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 KAYO DHERALDY DOS REIS CHEFE DE GABINETE 05/11/2025 09:26:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 05/11/2025 12:07:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 282711 e o CRC 95C43BC6.